



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 17 de agosto de 2022

Processo CMH nº 6/2022
Pregão Presencial nº 10/2022

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Recebemos a solicitação, através do e-mail: licitacao@hortolandia.sp.leg.br, para esclarecimentos referente ao Edital de Pregão nº 10/2022, para **“Contratação de empresa especializada para a Execução do Projeto do Sistema Fotovoltaico para geração de energia elétrica, Potência do sistema 160 kWp, do Poder Legislativo de Hortolândia, conforme consta deste Termo de Referência e memorial descritivo – Anexo I, deste Edital”**, nos termos que seguem:

À
CAMARA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA - SP

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.393.234/0001-60, estabelecida à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo - CEP: 07220-080 – Guarulhos/SP, vem, por meio da presente, apresentar o(s) pedido(s) de esclarecimento(s) abaixo listado(s):

1 - Gostaríamos conformar se trata-se de instalação de Usina Fotovoltaica de solo ou laje/telhado?

1-a) Caso seja instalação somente em **solo**, responder abaixo:

- **CASO NECESSÁRIO OBRA NA REDE, SERÁ RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA OU CONTRATANTE?**
- **A TERRAPLANAGEM SERÁ POR CONTA DO CONTRATANTE OU CONTRATADA?**
- **O ÓRGÃO JÁ POSSUI LICENÇA AMBIENTAL?**
- **A CERCA SERÁ POR CONTA DO CONTRATANTE OU CONTRATADA?**

2 - Sendo a instalação em telhado, o órgão possui Laudo Técnico Estrutural?

3 - Tratando-se de instalação em Laje/Telhado, qual o tipo do telhado onde será instalado o



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sistema Fotovoltaico? Ex. telhado metálico (ondulado ou trapezoidal), Telhado metálico trapezoidal (sanduíche), em calhetão (tipo de estrutura madeira, metálico ou alvenaria), em fibrocimento (tipo de estrutura madeira, metálico ou alvenaria), em cerâmico (tipo de estrutura madeira, metálico ou alvenaria) entre outros.

4 – Caso haja tipos diferentes de laje e telhado no local da instalação, existe um tipo de planta descritiva para utilização da proponente contratante?

5 - No prédio em que será instalada à Usina há estrutura de concreto pré-moldada? Caso positivo, há estudo de sobrecarga para avaliação e estruturação de projeto executivo?

6 – Caso não haja estudo de sobrecarga, pode-se afirmar que a contratante será o responsável pela avaliação da sobrecarga a estrutura da edificação devido às instalações da usina sobre o telhado, de modo a não causar danos à edificação existente, seja estrutural ou de outra natureza?

7 - Constatada a necessidade de realização de obra de reforço estrutural para atender a sobrecarga dos módulos fotovoltaicos no telhado ou laje, a responsabilidade pela execução/reforço estrutural, será da Contratante correto?

8 - No projeto de implantação da usina Solar Fotovoltaica, está sendo considerada a operação e manutenção - O&M? Caso positivo, qual o período de O&M?

9 - O valor estimado previsto orçamentário está contemplando O&M e qual o valor mensal?

10 - Qual a tensão nominal do local da implementação? Ex. 127, 220 ou 380V?

11 - O fornecimento da rede é monofásico, bifásico ou trifásico?

12 - É necessário a readequação do padrão de entrada e/ou quadro de distribuição? Caso positivo, ou caso negativo porém sendo detectada tal necessidade, o custo da readequação será da Contratante correto?



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

13 - É obrigatório o envio de comprovação de ligação da usina junto à Concessionária de Energia, ou seja, Comprovantes de regularidade dos projetos relativos aos atestados de capacidade técnica exigidos, emitidos pela respectiva Concessionária de Energia, devidamente registrados na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)?

14 – É obrigatório sob pena de desclassificação a menção de marca/modelo na proposta comercial e envio de catálogos dos inversores e módulos FV?

15 - Qual é o endereço(s) completo do local(is) da instalação da usina(s), com especificação de longitude e latitude?

16 - Para melhor dimensionamento do projeto, solicitamos o envio do(s) projeto(s) básico(s) e demais documentos técnicos.

17 – Caso não haja projeto básico, favor informar forma de aferimento de cálculo do valor estimado da licitação?

18 - O órgão aceitará o faturamento na forma de Gerador Fotovoltaico a fim de obter o aproveitamento fiscal, consequentemente adquirir o objeto do certame por um custo menor, conforme condições previstas no convênio ICMS 101/97 e pelo Decreto 8.950?

19 - Havendo a possibilidade de faturamento de todo o conjunto com uma única nota fiscal de equipamento (gerador fotovoltaico) entendemos que deverá ser apresentado apenas uma composição de BDI, referente a material, pelo motivo explicado acima. Solicitamos confirmar o nosso entendimento.

20 - Será admitido o faturamento em separado para equipamentos e serviços?

21 - Caso não seja aceito a forma de faturamento total como Conjunto Fotovoltaico CJFV, poderão ser emitidos 02 (dois) padrões de faturamento / notas fiscais dos equipamentos e serviços, da seguinte forma: A forma de faturamento do Conjunto Fotovoltaico CJFV, será na proporção de NF de Material - 90% do custo do projeto e Serviços - 10% do custo do Projeto. Cumpre observar que no Campo de Informações adicionais no corpo da Nota Fiscal de Material seguirá a informação quanto aos Convênios que ensejam os incentivos fiscais (foram devidamente explanados anteriormente): IPI alíquota “zero” e isenção de ICMS.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto aos Serviços, será emitida nota fiscal com essa natureza, e, o Imposto sobre serviço (ISS) terá o percentual de incidência em conformidade com a alíquota da cidade/Município, onde será prestado o serviço, cabendo à variação no limite de 5% (cinco por cento).

Este órgão público aceitará o faturamento da forma exposta no item 2?

22 - Conforme Portaria n.º 357, de 01 de agosto de 2014 apenas necessitam de selo de acordo com INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, os INVERSORES para sistema conectados à rede com potência nominal de até 10kW, sendo assim conforme é exigido no edital inversores com potência superior, podemos desconsiderar?

23 - A comprovação poderá ser feita através CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS DA ABNT?

24 - Qual será o horário de entrega do material?

25- Qual será o dia e horário para a instalação?

26 - Para questões de entrega no local, há restrição de circulação? Caso positivo quais?

27 - Há local para armazenamento?

28 - A movimentação dos materiais poderá ser por elevador, ou deverá ser contratada empresa que fará içamento dos materiais?

29 - Será aceito módulos menores ou maiores desde que atenda a potência total?

30 - Algumas empresas com "má fé", para obterem vantagem não enviam a proposta inicial conforme exigências do edital, tais como ausência de informações de marca e modelo, planilha de formação de preços e outros aspectos, para ter acesso posteriormente as informações dos demais licitantes para que então possa readequar na proposta reajustada, sendo assim, devido ao princípio da isonomia, vinculação do Edital entre outros, as



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

empresas que não enviarem as informações na proposta inicial deverão ser desclassificadas, está correto?

31-) É solicitado na qualificação técnica operacional comprovação de Atestados compatíveis que comprove no mínimo Instalação de Módulo fotovoltaico monocristalino - 445 Wp - RISEN ou similar 180 UNID.

Diante disso, detectamos que houve erro do edital ao exigir comprovação de Módulos com potência específica de 445 Wp, pois o correto é exigir a comprovação da potência total atingida.

Participamos de inúmeros editais diariamente e é a primeira vez que deparamos com tal exigência tão específica, visto que os atestados são acervados pelo CREA considerando a potência total.

Por exemplo a potência total exigida de 160 kWp poderia ser suprida tanto com módulos maiores ou menores, desde que atingisse a potência total, cumprindo plenamente todas as exigências do edital.

Recusada a alegação acima, caso o participante comprove a realização de instalação de módulos menores/maiores ou com maior complexidade de instalação (bifaciais), será aceita tal comprovação?

Segue abaixo alguns editais como exemplo:

- 16.08.2022- 14h PODER JUDICIÁRIO - Tribunal Regional do Trabalho - 9ª RegiãoPR - PR - PE 43-2022 – SRP

SITE PARA CONSULTA:

[Compras.gov.br](https://compras.gov.br) - O maior site de compras públicas do Brasil

UASG: 080012

- 16.05.2022 - 10H - TRIBUNAL ELEITORAL DE RORAIMA - RR - PE 23-2022

UASG: 070028

PORTAL: www.comprasnet.gov.br

- 07.07.2022 - 14H- SEPLAN - RN - PE 184-2022 - BB 946371

Número da licitação no Banco do Brasil 946371

PORTAL: Banco do Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 30.09.2021 - 09h30 - Prefeitura Municipal de Três Corações - MG - PE 73-2021

SITE **PARA** **CONSULTA:** www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 985385

PORTAL: COMPRAS NET

Diante disso, peço a retificação com urgência, visto que está ilegal, restringindo a participação.

Atenciosamente,



Cristiane Rondina

Analista de Licitação

Tel: +55 11 2172-1009

Av. Bernardino de Campos, 98 - Paraíso

São Paulo - SP, 04004-050

Marcia Terezinha Voievoda Barone

Pregoeira